



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sexta-feira, 10 de julho de 2026 - Nº 124

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 124 DE 10 DE JULHO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 2.368-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso de Escrivão de Polícia Federal, a partir de 18/05/2026 e previsão de término em 28/08/2026, com opção pela remuneração da Bolsa Auxílio do curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 784/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000864.000227/2026-22	VICTOR HUGO CARVALHO PAIXÃO	18386814/01	SDS

Nº 2.369-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso de Delegado da Polícia Federal, a partir de 18/05/2026 e previsão de término em 28/08/2026, com opção pela remuneração da Bolsa Auxílio da Polícia Federal, nos termos da Nota técnica nº 787/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001091.000028/2026-75	WELLINGTON ARQUIMINIO WANDERLEY BARROS JUNIOR	3813312/01	SDS

Natasha Amorim Torres Diniz Cavalcanti

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, em exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 124, de 10JUL2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 146/2026

SEI nº 3900037916.000308/2026-80 - SIGPAD nº 2026.12.5.004712

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral PMPE nº 506, de 12/06/2026, publicada no BG PMPE nº 111, de 18/06/2026, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 129068-1 REGINALDO DE SOUZA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900037916.000308/2026-80, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 06 de julho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 147/2026

SEI nº 3900009160.003092/2024-97 - SIGPAD nº 2026.12.5.004588

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.003092/2024-97, o teor do Encaminhamento (63663624), o Despacho Depcor. 518 (63663629) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 519 (63663630), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 26094-0 AMARO JOSE DOS SANTOS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de julho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 148/2026

SEI nº 3900009160.003092/2024-97 - SIGPAD nº 2026.8.5.004590

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento (63663624), o Despacho Depcor 518 (63663629) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 519 (63663630), inserido no SEI nº 3900009160.003092/2024-97, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 26094-0 AMARO JOSE DOS SANTOS**; **II – DESIGNAR** como encarregado o ST PM Mat. 980353-0 Ivson Felix Leal, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de julho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 149/2026

SEI nº 39000100086070.000071/2026-12 - SIGPAD nº 2026.12.5.004587

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 39000100086070.000071/2026-12, o teor do Encaminhamento e Despacho Depcor. (88287613) e o Despacho do

Corregedor Geral Adjunto 996 (88403811), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 113704-2 ADHLER DE ANDRADE KATTER; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de julho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 150/2026

SEI nº 3900000008.002944/2026-89 - SIGPAD nº 2026.8.5.004355

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** todo o teor das documentações inserido no SEI nº 3900000008.002944/2026-89, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 109505-6 ROZILENE PEREIRA DE FRANÇA SOUZA; II – DESIGNAR** como encarregado o SGT BM Mat.707168-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar a conduta da militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de julho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

ERRATAS

Na **Portaria Cor. Ger./SDS nº 137/2026**, publicada no BG da SDS/PE nº 111, de 19/06/2026, referente ao Conselho de Disciplina de NUP/SIGPAD 2026.12.5.004310, **onde se lê:** CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/7; **leia-se:** CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b", "c" III, do Decreto Estadual 3.639/7. Recife, 06 de julho de 2026.

Na **Portaria Cor. Ger./SDS nº 357/2021**, publicada no BG da SDS/PE nº 169, de 03/09/2021, referente ao Conselho de Disciplina de NUP/SIGPAD 2021.12.5.002375, **onde se lê: SD PM Mat. 112533-0 DAYVSON LIMA GOMES; leia-se: SD PM Mat. 112533-8 DEYVSON LIMA GOMES.** Recife, 06 de julho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** Publicar as Portaria nº 3744 de **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES**, de JULHO/2026, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve Publicar a Portaria nº 3745. De RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

PORTARIA FUNAPE Nº 3746 DE 09 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 7838 de 19/12/2025, publicada no DOE de 20/12/2025; Considerando a verificação de lapso administrativo, restabelecendo-se a regularidade do procedimento administrativo anterior.

A Diretora-Presidente **RESOLVE** republicar as Portarias nºs 3713, 0700. DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Katharina Samara Lopes Florêncio** Diretora-Presidente.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 124, de 10JUL2026).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14552524. Objeto: a abertura de mais um Posto de Identificação no Município de Ipubi, visando atender as necessidades do distrito de Serrolândia, localizado na Rua da Cruzeta, n.º 80 – Distrito de Serrolândia - Ipubi – PE – CEP 56.260-000, subordinado tecnicamente ao IITB/PCPE. Convenientes: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ: 10.572.063/0001-76 e MUNICÍPIO DE IPUBI, inscrita no CNPJ: 11.0040.896/001-59. Vigência: 09/07/2025 a 08/07/2029. Recife, 09 de julho de 2026. **BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES**, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao CREDENCIAMENTO nº 064/2025; CREDENCIADO: **BANCO DO BRASIL S/A;** CNPJ nº 00.000.000/0001-912; Objeto: prorrogação do prazo de vigência, correspondente ao período de 09/07/2026 a 08/07/2027, do Termo de Credenciamento em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, nas modalidades Empréstimo Consignado, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo; nº de registro: **080/2026** ; Recife, 08 de julho de 2026.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, torna pública a decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 3900009512.000086/2021-06, referente ao Termo de Referência Serviços Nº 004/2021 – IMLAPC - SEDE - RECIFE, em face da empresa C. MARTINS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.961/0001-00. Aplicam-se as seguintes penalidades: multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor contratado, o que corresponde ao valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), nos termos do subitem 16.3.4 parágrafo primeiro, cumulada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR-PE, ambos pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no subitem 16.3.1 do Termo de Referência. A decisão fundamenta-se no Relatório nº 9/2026 (doc. 83900786) e no julgamento (doc. 87747241), com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Os autos encontram-se com vista franqueada em seu inteiro teor na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, podendo, ainda, ser solicitados à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – CPPAAP, por meio do endereço eletrônico cppaap@sds.pe.gov.br. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**, Secretário Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 124, de 10JUL2026).

6 – Repartições Particulares:

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

7 - Elogio:

Sem alteração

8 - Disciplina:

Sem alteração